

Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Anote-se e arquite-se. P. R. I.

Brasília, 7 de novembro de 1978. — José Alves de Lima.

#### CLASSE IV

##### Execuções Diversas

N.º IV-164-78

Exequente: Caixa Econômica Federal. Advogados: Drs. Paulo José dos Santos e Renato Barcat Nogueira.

Executado: Joaquim Geraldo Leandro e sua mulher Carmem Lúcia de Rezende Leandro.

Sentença: Vistos, etc.

Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Anote-se e arquite-se. P.R.I.

Brasília, 7 de novembro de 1978. — José Alves de Lima.

N.º IV-157-78

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Advogado: Dr. Aldir de Oliveira Nunes.

Executados: Altair Dutra Martins e sua mulher Olga Alves Dutra Martins. Sentença: Vistos, etc.

... Isto posto, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Anote-se e arquite-se. P.R.I.

Brasília, 7 de novembro de 1978. — José Alves de Lima.

N.º IV-148-78

Exequente: Conselho Regional de Odontologia do DF.

Advogado: Dr. Eulélio Muniz. Executado: Sebastião Pereira Cascão. Sentença: Vistos, etc.

... Isto posto, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Anote-se e arquite-se. P. R. I.

Brasília, 7 de novembro de 1978. — José Alves de Lima.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PAUTA Nº 144

PROCESSOS POSTOS EM MESA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1978

#### Apelações

Nº 42.105 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro. Revisor: Ministro Reynaldo M. de Almeida. Advogado: Doutor Alfredo A. Guarischi e Palma.

Nº 41.884 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro. Revisor: Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Advogados: Doutores Renato da Cunha Ribeiro, Lourdes Maria do Valle e Eliane Flaminio Rosa.

Nº 41.445 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro. Revisor: Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Advogada: Doutora Mercia de Albuquerque Ferreira.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### PRIMEIRA TURMA

ATA D ATRIGESIMA PRIMEIRA SESSAO ORDINARIA

Aos vinte e quatro dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, reanizou-se a trigésima primeira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, presente a Excelentíssima senhora Procuradora Doutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Marcelo Pimentel. Não compareceu a Sessão por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. O Ministro Nelson Tapajós compareceu a Sessão para desempenhar os processos RR — 496-78 e 2319-78 e o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Couvinho compareceu no sentido de participar do julgamento do processo RR — 2.096-78, em face do impedido do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Foi lida e aprovada a A.A da Sessão anterior. Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a próxima. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. — Processo RR — 2722-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Antonio Grott e recorrido Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Mata. Advogados: Doutores Saul de Meilo Calvente e Maria Cristina Paixão Côrtes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar o processo de pauta, em virtude de erro na publicação. Processo RR — 209 de 1978, relativo ao recurso de revista de

decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Federação Nacional dos Trabalhadores no Comercio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo e recorrido Jose Expedito Teixeira. Advogados: Doutores Rocoalto Icamar Aylaenga de Carvalho e José Expedito Teixeira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requeiru prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o Doutor José Expedito Teixeira. Processo AI — 2105-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Adolpho de Carvalho e agravado Club de Regatas do Flamengo. Advogados: Doutores A. D. Meirelles Quintella e José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer do agravo. Processo RR — 496-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Milton Rodrigues e recorrido Seguradora Minira Sociedade Anonima Advogados: Doutores Geraldo Ceza Franco e José Cabral. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, por maioria, rejeitar a preliminar de inopetividade, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, relator e por maioria, conhecer da revista apenas quanto a opção, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Hildebrando Bisaglia e no mérito, por unanimidade negar-lhe provimento. Prejudicado o apelo quanto a anulação da rescisão. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo

Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor Geraldo Ceza Franco e pelo recorrido o Doutor José Cabral. Processo RR — 2319-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Club de Regatas do Flamengo e Adolpho de Carvalho e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e A. D. Meirelles Quintella. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista da empresa e por maioria conhecendo do apelo do empregado apenas quanto ao cálculo da indenização, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, que conhecia amplamente e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar o cálculo da indenização com base na remuneração vigente na data de sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Hildebrando Bisaglia. Requeiru voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo empregado o Doutor A. D. Meirelles Quintella e pela empresa o Doutor José Alberto C. Maciel. O Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós desempatou apenas quanto ao mérito da revista do empregado. Processo RR — 1413-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Arnaldo Lopes de Oliveira e outros e Zivi Sociedade Anonima — Cuiabá e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Engler. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista do empregado apenas quanto aos reflexos do adicional e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor e quanto ao apelo da empresa, por unanimidade, conhecer e dar-lhe provimento parcial para assegurar o pagamento do adicional de insalubridade até o fornecimento do Potin. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Bosei e pela empresa a Doutora Helene Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — 771-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Wheelabaton Sinto do Brasil — Equipamentos Industriais Limitada e recorridos Antoni Emidio Silva e outros. Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista e dar-lhe provimento para que retorne os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem e aprecie o recurso do dinário e todos os seus termos, como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 155-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Itaú Sociedade Anonima e recorrido José Mario Leoni. Advogados: Doutores Rinaldo S. Mi Aki e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 1385-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Santos Sociedade Anonima e recorrido João Pedro Gallo. Advogados: Doutores Gabriel Zanonai e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista apenas quanto ao cálculo de gratificação semestral e no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir do cálculo a gratificação semestral a integração

das ho as extras habituais, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Requeiru juntada de voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 185-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Alfredo Groppo e recorrido Industrias Romi Sociedade Anonima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mariada da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 2373-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anonima e recorrido Márcio de Castro Marcelino. Advogados: Doutores Edson Ferreira e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao cargo de caixa e no mérito por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente a Doutora Harlene Gueiros Bernardes Dias e pelo recorrido o Doutor José Torres das Neves. Processo RR — 204-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Heitor Tech e outros. Advogados: Doutores Ivo Evangelista de Avila e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto a integração das diárias na remuneração e no mérito, negar-lhe provimento. Requeiru junta de procuração do douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Bosei. Processo RR — 203 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Domingos Redivo Bessan e outros. Advogados: Doutores Ivo Evangelista de Avila e Luiz Lopes Bui. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista apenas quanto ao paradigma e negar-lhe provimento. Requeiru junta de procuração do douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo — 2086-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorridos Walter Flores e outros. Advogados: Doutores Ivo Evangelista de Avila e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeiru junta de procuração do douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo recorrido o Doutor José Francisco Bosei. Processo RR — 1870-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Adalberto Teixeira Ferrão e outros e recorrido Companhia Docas de Santos. Advogados: Doutores José Francisco Bosei e Klaus Menge. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

ra e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento parcial para assegurar ao reclamante a debrá das horas desfalçadas do repouso. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor L. C. de Miranda Lima. Processo RR — 2195-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente: ente Ademir Ferreira Passos e outros e recorrido Companhia Docas de Santos. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli e pelo recorrido o Doutor L. Cesar de Miranda Lima. — Processo — RR — 1329-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente José do Nascimento e recorrido Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Sergio de Lima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor José Francisco Boselli. Processo RR — 4872-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Usina Cantende Sociedade Anônima, e recorrido José Augusto da Silva. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Edvaldo Cordeiro dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ramundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e aprecie o recurso ordinário como entende de direito. Processo RR — 1549, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorridos Lino da Costa Santos e outro. Advogados: Doutores João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ramundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar de intempestividade e por maloria conhecer da revista, no mérito dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem e aprecie o recurso ordinário, como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrido o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 1853-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Lourival das Graças Moreira e recorrido Metal Leve Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Paulo Roberto Antunes da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ramundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para tornar subsistente sentença de primeiro grau. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva. Processo RR — 2000-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Nacional da Habitação — BNH e recorrido Antonio Dias. Advogados: Doutores Marcia Bergano e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho. Requeru junta de procuração o douto patrono

do recorrente. Falou pelo recorrente a Doutora Marcia Begamo e pelo recorrido o Doutor José Francisco Boselli. Processo AI — 1952-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fábrica de Tecidos Tatuapé Sociedade Anônima e agravado Bolivar Guidotti. Advogados: Doutores Arlindo Cestaro Filho e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 2092, de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Bolivar Guidotti e recorrido Fábrica de Tecidos Tatuapé Sociedade Anônima. Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arlindo Cestaro Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para incluir na condenação os salários até a data da sentença de primeiro grau. Requeru prazo para junta de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor Raimundo de Lima e Silva e pelo recorrido o Doutor Celi Silva. Processo RR — 2239-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Acir Enio da Silveira e recorrido Cervearia Polar Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Paulo Alfredo Petry e Ernesto Arno Laurer. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2396-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Banco Independência Decred de Investimento Sociedade Anônima e recorrido Tadeu Custódia da Silva. Advogados: Doutores Carlos Eduardo Azeredo Lopes e Severino Nazário de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Processo RR — 2416-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA, e recorrido Carlos Raimundo da Silva. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ilmar Silva Champio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 2521-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Celulosa Diamina e recorrido Nelson de Almeida. Advogados: Doutores Paulo Sérgio e Carolina Caprio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista, com ressalvas do Exmo. Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Requeru junta de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Usuíno Santos Filho. Processo AI 4228-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Administração do Porto de Vitória e agravado Wilson Belo. Advogados: Doutores Ivan Raim Maciel e Antonio C. C. de Barcelos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 90-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Município do Rio de Janeiro e agravado Aluísio Gonçalves Costa. Advogado: Doutor Abel Nascimento de Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resol-

vido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 373-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Indústrias Tempo — mecânicas Tempo Limitada e agravado Mário Jorge Villeia de Azevedo. Advogado: Doutor Ezio Baptista. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 120-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Porto Alegre e agravados Sílvio de Oliveira Gonçalves e outros. Advogados: Doutores Roberto Engel de Calasans e Olga Gomes Cavalheiro Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 726-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Vanir da Silva e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Antonio da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 807-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro Sociedade Anônima e agravado Raimundo Braga de Souza. Advogados: Doutores Decio Lobo de Moraes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1117-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Turma, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Antonio Francisco Sobrinho. Advogados: Doutores Maurício A. Penna Chaves e Expedito Euzébio da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1131-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Cicero Alves Alkine e agravado Tecelagem Jacyra Limitada. Advogados: Doutores Rubens de Mendonça e Vicente Sacilotto Netto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1178-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Mause — Metalúrgica de Acessórios para Usinas Sociedade Anônima e agravados Luiz Zangelmi Filho e outros. Advogados: Doutores Sergio Barci e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1361-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Loja Duas Américas Sociedade Anônima — Comércio e Modas e agravado João Augusto da Rocha Filho. Advogados: Doutores José Telxeira e George Frago Modesto Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1460-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Armazém Cunha (J. F. Cunha) e agravado Fernando Perreira da Cunha. Advogados: Doutores Juarez Neri Ferreira e José Cândido da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1472-78, re-

lativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Francisco Antonio de Freitas e agravado Marcelo Ribeiro Gomes. Advogados: Doutores Sergio Galvão e Francisco Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1526-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravantes Paulo Guida e Carlo Guida e Advogados: Doutores Mauricio de Moraes agravado Carlos Alberto Soares Paulino, e Francisco Jorge Gomes da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1575-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Cooperativa de Assistência Médica da Indústria de Minas Gerais e agravado Antonio Marinho Côrtes. Advogados: Doutores Severino José Lopes da Silva e Júlio de Paula Brandão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1578-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Empresa Nacional de Produtos de Borracha Limitada e agravado Wilson Alves dos Santos. Advogados: Doutores Sidney de Campos Pessoa e Alberto A. Moreira Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1598-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Jery Gomes Mourão e agravado Rosenszveig Sociedade Anônima — Máquinas para Construção. Advogados: Doutores Carlos Alberto de Ol Caiana. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1599-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ford Brasil Sociedade Anônima e agravado José Aguilard. Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1669-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ford Brasil Sociedade Anônima e agravado Jesus dos Santos Telxeira e agravado Companhia Vidraria Santa Marina. Advogado: Doutor Ipo Cerro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1673-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Lourenço Gregis e agravado Porcelana Renner Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dante Sfoglia. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1676-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Arlindo Doro e agravado Lidomar Netzing da Luz. Advogado: Doutor Milton Maciel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1690-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sertran Sociedade Anônima — Serviços de Transportes e agravado Gaspar Cândido Gomes. Advogados: Doutores Vera Regina Silva Dias e Silvério dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a

Turma resolveu negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-1893-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Ccdae — Companhia Estadual de Águas e Esgotos e agravado Izolino Pinto da Silva. Advogados: Doutores Paulo Norberto Hack e Celestino da Silva Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1697-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Tereza Lulz Azeite e agravado Iria Maria Heckles Kaefler. Advogados: Doutores Orestes Dilay e Joaquin Casagrande. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI-1702-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Viação Campo Grande Sociedade Anônima e agravado Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários do Município do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores A. Mário Tenreiro e Nilton Pereira Braga. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1705-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Roberto Pereira dos Santos e agravado Confeitaria Zé do Pudim Limitada. Advogados: Doutores Antônio Henrique Maina e Maria José Marina dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1712-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Ical — Indústria de Calcinção Sociedade Anônima e agravado Ildeu José dos Santos. Advogados: Doutores Orlando Resende e Ernani de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1734-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Banco Real Sociedade Anônima e agravado Dermeval Ribeiro de Melo. Advogados: Doutores Joaquim Correia de C. Júnior e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1746-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPNE e agravado Renato Brito. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Tito Paraiso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1847-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Raimundo Ponciano da Silva Neto e agravado Colégio Freitas Limitada. Advogados: Doutores Marcos Antônio e João Roberto Moreira Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente. Processo AI-1891-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Manfredo Navarro e agravado Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Advogados: Doutores Alberto Marcelo Gato e Arthur Valerini. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-1897-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do

Trabalho da Segunda Região, sendo agravante João da Silva e agravado Empresa de Ônibus Vila Paulina Limitada. Advogados: Doutores Dilma Maria Toledo e Johannes Dietrich Hecht. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-1930-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Geraldo Gonçalves da Fonseca. Advogados: Doutores Waitency de Mello Franco e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI-1942-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Ford Financiadora Sociedade — Crédito, Financiamento e Investimentos e agravado David Hutigiano de Oliveira Neves. Advogados: Doutores Carlos H. Z. Mazzeo e Pedro Ivan do Prado Rezende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ... AI-2012-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e agravado Jailton Antônio da Silva. Advogados: Doutores Antônio Carlos Fernandes e Irineu Edison Maranesi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-2017-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado André Lopes Martinez. Advogados: Doutores Wilson Leite de Almeida e Agenor Barreto Parente. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo para melhor exame da revista. Processo ..... AI-2096-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Rápido Brasileiro Sociedade Anônima e agravado Claudelci Carneiro de Almeida. Advogados: Doutores Wellington Ribeiro de Queiroz e Dayse Martins Couto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2116-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Dersa — Desenvolvimento Rodoviário Sociedade Anônima e agravado — Caetano Lombardi Neto. Advogados: Doutores Dnausio A. V. Boas Rangel e Paulo Lima Delgado. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo .. AI-2134-78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados Carlos Grecco e outros. Advogados: Doutores Orlando Antônio Capella Fernandes e Eduardo do Vale Ealioza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI-2223-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS e agravado Reinaldo de Carvalho Farinha. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e José Francisco Boselli. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2271-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Quarta Região sendo agravante Bertolino Alves e Outra e agravado Francisco Batista de Mattos. Advogado: Doutor Milton Maria. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-2359-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Metaúrgica Sociedade Anônima — Metaúrgica. Comércio e Indústria e agravado Geraldo Sebastião de Oliveira. Advogados: Doutores Carlos Lencioni e João Carlos Marinho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2370-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante CESP — Companhia Energética de São Paulo e a Gaudio de Mello Pires e Outros. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Antero Patrício Si vestre. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2389-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo agravante — Bomfim Cavalcante Carneiro e agravado Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Luciano S. Hortêncio de Medeiros e Sebastião da Costa e Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2393-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Arilindo Malufe Ribeiro e agravado Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Chesf. Advogados: Doutores Aureliano Quintas e Gilton Gueiros Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2453-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante José Luiz de Freitas e agravado Serviços Social da Indústria — Departamento Nacional. Advogados: Doutores Francisco Otávio Loureiro Maia e Carlos Soares Brandão. Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2490-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Maria de Lourdes da Silva Antônio e agravado Sociedade Concreto Armado Centrifugado do Brasil Sociedade Anônime. S. C. A. C. Advogados: Doutores José Rodrigues e Luiz Carlos Pegas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2503-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo agravante Serviço Social do Comércio — SESC e agravado Argemiro Henrique Lopes. Advogados: Doutores José Hamilton de Carvalho e Lav Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-2550-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e agravados Francisco Pereira da Silva e outros. Advogados: Doutores Antônio Carlos Fernandez e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2584-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Alberto Gomes de Pinho e agravado Companhia Mercantil Itaipava. Advogados: Doutores Divani Queiroz Alves e Marcos Vinícius Menezes Pabury. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-2585-78 relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo agravante Companhia Mercantil Itaipava e agravado Alberto Gomes de Pinho. Advogados: Doutores Fernando Barreto F. Dias e Divani Queiroz Alves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2594-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado — Hércules Alves Peixoto. Advogado: Doutores Afrânio Vieira Furtado e Geraldo Cezar Franco. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2616-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Delfin Sociedade Anônima — Crédito Imobiliário e agravado Antônio Eduardo Altavista. Advogados: Doutores Odair Anna Merli e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ..... AI-2680-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante .... PROTEC — Projetos Técnicos e Obras de Engenharia Limitada e agravado Genaro Volpe Neto. Advogados: Doutores Elizabete Fiygara Razo e Renato Rodrigues Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-2856-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Jesus Olimpio Pereira e Outros. Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Apulo Antônio de Menezes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido sem divergência dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista. Processo AI-3050-78, relativo ao agravo de

## Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Volume 84 \*\*\* — Junho  
de 1978

PREÇO: Cr\$ 70,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:  
Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I:  
Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:  
Palácio da Justiça —  
3º pavimento — corredor D  
— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José dos Santos Dias e Outros e agravado Manufatura de Brinquedos Estrela Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sílvia Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3055-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante CESA — Organização e Engenharia Sociedade Anônima e agravado Nel Quifoneiro e outro. Advogados: Doutores Alberto Pimenta Júnior e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3077-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Otaviana Leopoldina Rodrigues da Silva. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Floriano F. de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI-3084-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravados Pedro Manoel do Nascimento e outros. Advogados: Doutores Hélio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Brasília, 27 de outubro de 1978. —  
João Aloise, Secretário da 1ª Turma.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### VARAS E CARTÓRIOS

#### JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE  
OUTUBRO DE 1978

Juiz Titular — Dr. Carlos Augusto Pingret de Carvalho  
Escrivão Titular — Bel. Mário Guryev de Queiroz  
"Para ciência das partes e devidas notificações."

Processo nº 3.247  
Autor — Espólio de Silvestre Pércles de Goes Monteiro  
Advogado do Autor: Dr. Marco Antonio Mundim  
Réu — Riad Neme  
Advogado do Réu — Dr. Adilson de Vasconcelos Leal

Despacho — "Juntada aos autos, recebo, no efeito devolutivo, o recurso cabível e tempestivamente interposto. — Abra-se vista dos autos ao recorrido, para os devidos fins. Intimem-se. Em 20 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.318  
Autor — Vega Senna Jerônimo  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Agrotec Topografia Ltda.

Sentença de fls. 17 — "Julgo extinta a presente ação em face do pagamento. Entreguem-se os documentos ao Réu. Liberem-se penhora e depósitos se houverem. Contados e preparados dê-se baixa na distribuição. P. R. I. DF., 31 de maio de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito."

Processo nº 4.225  
Autora — Josina Vieira dos Santos  
Advogada da autora — Dr. Irmermar Baptista Penna Marinho  
Réu — Maria Carneiro Cunha

Despacho de fls. 34 — "Especifiquem provas. Intimem-se. Em 13 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Despacho fls. 35 — "Juntada aos autos, manifeste-se a autora num quinquídio. Intimem-se. Em 18 de maio de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.053  
Autor — Francisco das Chagas Caldas Rodrigues  
Advogado do Autor — Dr. Josué José Nogueira  
Réu — Luiz Carlos Pastorello

Despacho — "Junte-se aos autos respectivos. Intimem-se. Em 21 de setembro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 3.400  
Autor — Humberto de Almeida Martins

Advogado do Autor — Dr. Cleto Valadares  
Réu — Jaci Cordeiro Valadares

Despacho — "Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se manifestação da parte interessada. Intimem-se. Em 13 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.764  
Autor — José Carlos Gurgel  
Advogado do Autor — Dr. Janúncio Azevedo  
Réu — MSC — Serviços e Planejamentos Ltda.

Sentença fls. 46-v — "Ex positis", julgo procedente a ação, a fim de declarar rescindido o contrato celebrado entre as partes assinando o réu o prazo de um decêndio para a desocupação voluntária do imóvel locado, sob pena de medida judicial compulsória, condenada ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do doutor patrono do autor, os quais arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. Brasília, em 20 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho, Juiz de Direito.

Processo nº 3.582  
Autor — Hamlet José Taylor de Lima  
Advogado do Autor — Dr. Aldo Raulino Ca neiro da Cunha Ferro  
Réu — Carlos Alberto Baptista Filho  
Despacho — Verifica-se que até a presente data, o réu não foi citado. Manifeste-se o autor. Intimem-se. Em 16 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 5.223  
Autor — Imobiliária Ideal Ltda.  
Advogado do Autor — Dr. Isaias da Silva Marinho  
Réu — Vicentina Profeta de Meira Costa

Despacho — "R. A., a empresa postulante não é a titular do direito. Diga a requerente. Intimem-se. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 5.346  
Autor — Aluizio Jesus de Paiva Benetti  
Advogado do Autor — Dr. R. Capistrani F. Nobiles  
Réu — Palmério Rego Matos

Despacho — "R. A., autentique, preliminarmente, a cópia do instrumento de mandato. Após cite-se e intimem-se eventuais sublocatários. Em 5 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 3.999  
Autor — Fundação das Pioneiras Sociais  
Advogado do Autor — Dr. Paulo César Gontijo  
Réu — Saul Jacob Marcus

Despacho — "J. ao ateur. DF., 23 de junho de 1978. — a) Rogério Barbosa Jobim — Juiz substituto.

Processo nº 5.237  
Autor — Aurides de Andrade Martins  
Advogado do Autor — Dr. João Adelman Ferreira da Silva  
Réu — Mariana Vanny Pinheiro

Despacho — "R. A., decline a autotra, preliminarmente, seu endereço. (CPC 282 II). Após cite-se e notifique-se. Em 27 de fevereiro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 5.148  
Autor — João Feliciano de Lima  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Waldir Teixeira Santos

Despacho — "R. h. Juntada aos autos, manifeste-se o autor. Intimem-se. Em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.535  
Autor — Dimitrios Epaminondas Kargianis  
Advogado do Autor — Dr. Sebastião Borges Taquary  
Réu — Antonio Tranqueira

Sentença Fls. 12 — "Ex positis", julgo procedente a ação, a fim de declarar rescindido o contrato locatário celebrado entre as partes, assinado ao réu o prazo de um decêndio, a fim de desocupar o imóvel voluntariamente, sob pena de medida judicial compulsória, condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do doutor patrono do autor, os quais arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. — Registre-se, publique-se e intimem-se. — Brasília, em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho, Juiz de Direito.

Processo nº 2.452  
Autor — Alcaci Haschimoto  
Advogado do Autor — Dr. Nadir Luiz Pereira  
Réu — João Gomes de Araújo  
Advogado do Réu — Dr. Guaracy da Silva Freitas

Despacho — "Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intimem-se. Em 25 de setembro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho, Juiz de Direito.

Processo nº 5.096  
Autor — Ivo Krebs Montenegro  
Advogado do Autor — Dr. Joseph de Paula Bezerril  
Réu — Sílvia Eduardo Evangelista Nogueira

Despacho — "Juntada aos autos, manifeste-se o autor. Intimem-se. Em data infra. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.415  
Autor — Alípio Hissamitsu Nonaka  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Planejamentos Técnicos Econômicos Contábeis e Processamento de Dados Ltda.

Despacho — "Manifeste-se o autor sobre a certidão exarada a folhas 19, verso. Intimem-se. Em 26 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 2.530  
Autor — Sobrás S. A. — Comercial de Ferro e Cimento  
Advogado do Autor — Dr. José de Almeida Coelho  
Réu — Mercearia e Panificadora São Francisco Ltda.

Advogado do Réu — Dr. Esly S. Pereira

Despacho — "Ao autor, 24 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.  
Em tempo: lance o meirinho ao e das certidões a folhas 94 e verso e 95, verso, a quota da conta de custas. Em data supra. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.553  
Autor — José Abdala Badauy  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Benedito Coelho Lima Filho

Despacho — "Indispensável a citação inicial do réu, para a validade do processo. Manifeste-se o ateur. Intimem-se. Em 16 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 5.041

Autor — Centros Comerciais Brasília S.A.  
Advogado do Autor — Dr. Moacyr Ribeiro Netto  
Réu — Aldecy Ayres da Fonseca e Maria de Fátima Rodrigues

Despacho — "Juntada aos autos, venha o instrumento do mandato outorgado ao signatário. Após, expeça-se edital citatório, com prazo de vinte dias. Notifique-se e intimem-se. Em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 5.021

Autora — Antonia de Cássia Machado  
Advogado da Autora — Dra. Dirce Beato  
Réu — Maria Aparecida da Silva

Despacho — "Juntada aos autos, ouça-se a autora. Intimem-se. Em 24 de setembro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 1.562

Autor — Fábio José Dias  
Advogado do Autor — Dr. Wagner Nunes de Castro  
Réu — Movmaq — Móveis e Máquinas Ltda.

Despacho — "Diga o autor em 24 horas. Brasília, 11.10.78. — a) Pedro Aurélio Rosa de Faria.

Processo nº 2.246

Autor — Vega Senna Jerônimo  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Maria da Penha Almeida

Despacho — "Diga o autor em 24 horas. Brasília, 16.10.78. — a) Pedro Aurélio Rosa de Faria — Juiz substituto.

Processo nº 4.555

Autor — Kleber Farias Pinto  
Advogado do Autor — Dr. Joseph Paula Bezerril  
Réu — Unigraf — Unidas Gráficas e Editora Comércio e Indústria Ltda.

Despacho — "... Após diga-se o autor sobre a certidão exarada a folhas retiro. Intimem-se. Em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho, Juiz de Direito.

Processo nº 3.600

Autor — Yamal Emilio Ismael Aclé  
Advogado do Autor — Dra. Dirce Beato  
Réu — José Marques de Carvalho

Despacho — "... Após, diga o autor sobre a certidão exarada a folhas retiro. Intimem-se. Em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 4.733

Autor — Wolf Jesco Von Puttlamer  
Advogado do Autor — Dr. Estevam Maia  
Réu — Editora Gráfica Cruzeiro do Sul Ltda.

Sentença Fls. 21 — "E positis", julgo procedente a ação, a fim de declarar rescindido o contrato locatício celebrado entre as partes, praticada a medida de despejo, face à imissão na posse a favor do autor. "ut" documento de fls. 20, condenada a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do doutor patrono do autor, os quais arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. Registre-se, publique-se e intimem-se. Brasília, em 18 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.

Processo nº 3.945

Autor — Antonio Venâncio da Silva & Cia. Ltda.  
Advogado do Autor — Dr. José Paulo Bezerra da Silva  
Réu — Henrique & Agostinho Ltda.

... Manifeste-se os autores sobre a certidão da parte interessada. Intimem-se. Em 13 de outubro de 1978. — a) Carlos Augusto Pingret de Carvalho — Juiz de Direito.